

## CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO EM TANQUE NO TA - BELÉM – TRANSPETRO - RC 001/2017

**Descrição:** Cessão onerosa de 4.500 m<sup>3</sup> de espaço em tanque para armazenagem de óleo diesel S10, conforme abaixo:

- **Lote 1:** 1.125 m<sup>3</sup> de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Belém – PA.
- **Lote 2:** 1.125 m<sup>3</sup> de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Belém – PA.
- **Lote 3:** 1.125 m<sup>3</sup> de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Belém – PA.
- **Lote 4:** 1.125 m<sup>3</sup> de espaço em tanque englobando descarga de navio tanque ou barçaça, armazenagem e expedição por duto no Terminal Aquaviário da TRANSPETRO em Belém – PA.

**OBS:** Os lotes serão disponibilizados e terão a duração total de 30 minutos , podendo ser prorrogado a critério da TRANSPETRO

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1.** Caso o proponente convidado deseje maiores informações sobre o terminal de Belém, onde será ofertado o espaço em tanque objeto do Leilão, para conhecimento dos detalhes operacionais, as informações poderão ser encontradas no site da **TRANSPETRO**.

**1.2.** As condições para a prestação dos serviços estão detalhadas na minuta do contrato a ser celebrado.

**1.3.** Este Leilão caracteriza uma intenção de cessão onerosa de espaço em tanque e demais serviços acessórios inerentes ao processo operacional, por parte da TRANSPETRO, que poderá efetivar ou não a contratação de acordo com seus interesses e respeitados os procedimentos vigentes na Companhia.

**1.5.** Se durante o Leilão, ou a formalização do instrumento contratual ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte dos proponentes, estes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e a critério da TRANSPETRO, poderão ter seu processo suspenso.

**1.6.** Para viabilizar a sua participação no referido Leilão, solicitamos aos interessados o **imediato contato com a PETROTECT através do telefone 0800-282-8484 ou 4020-8076 (CAPITAIS)**. ATENÇÃO: AS EMPRESAS OBRIGATORIAMENTE DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM A PETROTECT, ESTANDO OU NÃO REGISTRADAS NO PORTAL. SE SUA EMPRESA AINDA NÃO ESTIVER REGISTRADA, A PETROTECT IRÁ INFORMAR O SEU INTERESSE A TRANSPETRO. A **solicitação de inclusão no presente Leilão deverá ser realizada até às 20h do dia 31 de março de 2017**. O não cumprimento desta etapa impedirá a participação do interessado no Leilão. **Após 31/03/2017, não será permitida a inclusão de participantes no presente Leilão.**

**1.7.** A demonstração de interesse não garante a participação no Leilão, ficando a aprovação a critério da TRANSPETRO.

**CONVOCAÇÃO  
LEILÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO EM TANQUE NO TA - BELÉM –  
TRANSPETRO - RC 001/2017**

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. O Leilão será efetuado com base na **tarifa unitária inicial de R\$29,29/m<sup>3</sup> por lote no período de armazenagem de até 30 dias.**

2.1.1. Pela prestação do serviço de armazenamento e movimentação o proponente pagará à TRANSPETRO mensalmente a tarifa apurada no Leilão (R\$/m<sup>3</sup>) tendo como movimentação mínima mensal o volume equivalente a capacidade estática contratada.

2.1.2. O proponente deverá contribuir para a permanência de um lastro mínimo, de 75 m<sup>3</sup>, adicionalmente à capacidade estática contratada.

2.1.3. Para movimentações acima da mínima o proponente **pagará 70% da tarifa citada no item 2.1.1.**

2.1.4. Será vencedor o proponente que oferecer a maior tarifa por lote de 1.125 m<sup>3</sup>.

2.1.5. É facultado ao proponente vencer mais de um lote. Caso o proponente vença mais de um lote, a tarifa será a média dos lotes vencedores.

2.1.6. A tarifa da cessão onerosa do espaço em tanque leiloadado deverá ser considerada com a inclusão de todos os tributos exceto ISS.

2.2. O(s) lance(s) deverá(ão) ser apresentado(s) eletronicamente por ocasião do Leilão a ser realizado no dia **07/04/2017 às 14h (Horário de Brasília)**. O(s) valor(es) inicial(is) mínimo(s) a ser(em) apresentado(s) no Leilão deverá(ão) ser de:

**Lote 1: R\$ 29,29/m<sup>3</sup> (Vinte e nove reais e vinte e nove centavos), sem ISS.**

**Lote 2: R\$ 29,29/m<sup>3</sup> (Vinte e nove reais e vinte e nove centavos), sem ISS.**

**Lote 3: R\$ 29,29/m<sup>3</sup> (Vinte e nove reais e vinte e nove centavos), sem ISS.**

**Lote 4: R\$ 29,29/m<sup>3</sup> (Vinte e nove reais e vinte e nove centavos), sem ISS.**

2.3. O acréscimo mínimo considerado para todos os lotes será de **R\$ 1,00 (um real)**.

2.4. O Leilão será realizado através da ferramenta LEILÃO, disponibilizada pela empresa PETRONECT ([www.petronect.com.br](http://www.petronect.com.br)), a qual emitirá as instruções operacionais específicas a serem seguidas por ocasião do respectivo Leilão e fará o treinamento dos proponentes convidados, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.5. Para habilitação no Leilão e treinamento, caso ainda não tenha sido realizado, o proponente convidado deverá entrar em contato imediato com a PETRONECT no portal através da Web atendimento ou no tel: 0800-282.8484

2.6. Todas as referências de horário deste Leilão e durante a sua realização observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.

2.7. A apresentação de lance pelo proponente implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Convocação e seus anexos. A posterior recusa do proponente em manter as condições comerciais propostas no Leilão será considerada como fato gerador de suspensão ou cancelamento de cadastro no Banco de Dados da TRANSPETRO.

## **CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO EM TANQUE NO TA - BELÉM – TRANSPETRO - RC 001/2017**

**2.8.** O proponente que se recusar a manter as condições comerciais propostas no Leilão terá seu lote repassado ao proponente de maior valor não contemplado no Leilão.

**2.9.** As dúvidas e/ou esclarecimentos que forem julgados necessários, deverão ser encaminhados por e-mail para [comercialtp@petrobras.com.br](mailto:comercialtp@petrobras.com.br), até às **10h da data útil anterior ao Leilão**, sendo respondida por e-mail a todas as empresas consultantes.

### **3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PETRONECT**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à PETRONECT.

**3.2.** Os proponentes que desejarem ser representados por terceiros no Leilão, deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Portal PETRONECT.

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PETRONECT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** O credenciamento do proponente e/ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão.

### **4. PROCEDIMENTOS**

**4.1.** A partir do horário previsto no **item 2.2** desta Convocação, terá início o Leilão, cabendo aos proponentes enviarem suas propostas via sistema PETRONECT.

**4.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**4.2.1.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, respeitando o acréscimo mínimo.

**4.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.5.** Durante o transcurso do Leilão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

**4.5.1.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O critério de julgamento deste Leilão será o de **MAIOR PREÇO**, ou seja, aquele que despender maior resultado para a TRANSPETRO no(s) lote(s) citado(s) no escopo do Leilão.

## **CONVOCAÇÃO LEILÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO EM TANQUE NO TA - BELÉM – TRANSPETRO - RC 001/2017**

**5.2.** Havendo lote sem apresentação de lance, o mesmo poderá a critério da TRANSPETRO, ser direcionado ao proponente de maior preço do Leilão.

**5.3.** As alterações na legislação pertinente aos impostos aplicáveis, ocorridos após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela TRANSPETRO no julgamento das propostas.

### **6. RESULTADO FINAL**

**6.1.** O Resultado deste Leilão será divulgado por escrito, via e-mail, a todos os proponentes.

**6.2.** A TRANSPETRO reserva-se o direito de, antes da assinatura do contrato referente a este Leilão, cancelar o Certame, ou ainda, recusar-se a formalizar o contrato com empresas que, em contratação anterior, tenham revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

### **7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1.** Antes de convocar o proponente para assinatura do contrato, a TRANSPETRO poderá verificar se o mesmo se enquadra em qualquer uma das seguintes situações: estado de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, insolvência notória, situação econômico-financeira comprometida ou título protestado.

**7.2.** Caso o proponente se enquadre no item 7.1, o mesmo perderá a condição para assinatura do contrato.

**7.3.** O proponente que ainda não tenha cadastro com a TRANSPETRO será realizado análise de crédito para o mesmo. Caso o crédito não seja aprovado, a TRANSPETRO poderá a seu critério, estabelecer a relação comercial mediante pagamentos antecipados dos serviços, ou ainda, se reservar ao direito de não pactuar o contrato.

### **8. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** O início da utilização do serviço se dará a partir da assinatura do contrato.

**8.2.** A vigência do contrato terá a duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá eventualmente ser prorrogado uma vez por igual período através de aditivo a ser celebrado entre as Partes.



**CONVOCAÇÃO**  
**LEILÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO EM TANQUE NO TA - BELÉM –**  
**TRANSPETRO - RC 001/2017**

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2017.

Petrobras Transporte S.A.

Gerência de Comercialização